



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320196722957

Nome original: SEI\_0003439\_21.2019.8.13.0000 todos os cartórios MG OK e todas as Correções.pdf

Data: 01/02/2019 10:02:47

Remetente:

Gabriela Patrícia Procópio da Silva

Extrajudicial (GENOT / COFIR / COREF)

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHA TÃO SOMENTE PARA CONHECIMENTO, NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE RECURSOS PARA O  
CGJ MG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Goiás, N° 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 9º Sala: 906

**PROCESSO** : 0003439-21.2019.8.13.0000  
OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE MONTES  
**INTERESSADO** : CLAROS  
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA - SERVIÇOS NOTARIAIS E DE  
REGISTRO - DR. PAULO ROBERTO MAIA ALVES FERREIRA  
**ASSUNTO** :

**DESPACHO N° 1804905 / 2019 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -  
PLAN./DIRCOR/GENOT/COFIR**

Vistos, etc.

Trata-se do Ofício n° 481/2019 (1804606) encaminhado a esta Casa Correcional pelo Serviço do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Montes Claros/MG, informando a inutilização e destruição do papel de segurança **A3258376**, usado para ato de aposição da apostila de Haia, em cumprimento ao art. 16 do Provimento n° 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, de 14 de novembro de 2017, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)", *verbis*:

*"Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.*

*Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".*

DECIDO.

Intimem-se as Corregedorias de todas as unidades federativas, bem assim todos os serviços de Notas e de Registro de Minas Gerais, via malote digital, encaminhado-se cópia do expediente ora apresentado, para conhecimento.

Após, archive-se o presente feito com as cautelas de praxe.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2019.

**PAULO ROBERTO MAIA ALVES FERREIRA**

Juiz Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Maia Alves Ferreira, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 31/01/2019, às 20:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1804905** e o código CRC **3A514206**.

0003439-21.2019.8.13.0000

1804905v3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320196709770

Nome original: Ofício481.PDF

Data: 30/01/2019 17:35:10

Remetente:

Vivianne Romanholo Barbosa de Castro Rosado

Ofício do 2º Tabelionato do Notas de Montes Claros

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Inutilização de papel de segurança para Apostilamento de haia



## 2º TABELIONATO DE NOTAS

VIVIANNE ROMANHOLO

Ofício N°481/2019

Montes Claros/MG, 30/01/2019

### À Corregedoria Geral da Justiça de Minas Gerais

Nos termos do artigo 16 do provimento nº 62 de 14 de novembro de 2017 do CNJ, venho por meio deste, comunicar a inutilização do papel de segurança nº A3258376, utilizado para aposição das apostilas de Haia.

Certifico ainda que, o referido papel foi destruído nos termos legais e a inutilização foi comunicada à Casa da Moeda do Brasil, através do site <http://haia.casadamoeda.gov.br>

Respeitosamente,

José Ivan Marinho de Souza  
Tabelião Substituto  
2º Tabelionato de Notas de  
Montes Claros-MG

**José Ivan Marinho de Souza**  
**Tabelião Substituto**

Av. Cula Mangabeira, nº 290, Montes Claros - MG  
CEP: 39401-001, Fone: 3221-1548 / 38 98415-0724  
[www.cartoriiodosegundooficio.com.br](http://www.cartoriiodosegundooficio.com.br)